

LEI Nº 3.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.033/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de setembro de 2.009 para o quadriênio de 2010-2013, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo as classificações orçamentárias sem contudo modificar o valor.

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de setembro de 2.009 para o quadriênio de 2010-2013, nas ações do Programa 0150 – denominado Ensino Regular Fundamental, no que concerne as classificações e vínculos, sem contudo modificar o valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

